



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



EMENDA MODIFICATIVA Nº. 014 - 2022.

Ao Projeto de Lei Complementar nº 006/2022 – Autores:

Claudemir Delfino

Cristiane Giangarelli

Givanildo Tirolti

José Cirineu Machado

Karina Bach

Mirele Paula Cetto Leite

Sandro Sabino Borges

Sérgio Korb Bastos

Tereza Camilo dos Santos

Valberto Paixão da Silva.

EMENTA: “Dispõe sobre a alteração do anexo XVII.

Os Vereadores que a presente subscrevem, usando de suas atribuições legais e na forma regimental, submetem à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, a presente EMENDA MODIFICATIVA, alterando o anexo XVII da proposição para fins de adequação tributária.

Câmara Municipal de Guaíra, Paraná, 04 de outubro de 2022.

APROVADO
P/ UNANIMIDADE

Em, 10 / 10 / 2022

VEREADORES

Claudemir Delfino

Cristiane Giangarelli

Givanildo Tirolti

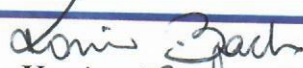
José Cirineu Machado

PRESIDENTE

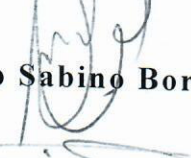


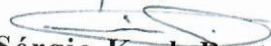
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

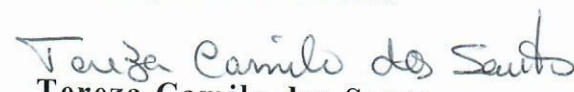



Karina Bach


Mirele Paula Cetto Leite


Sandro Sabino Borges


Sérgio Korb Bastos


Tereza Camilo dos Santos


Valberto Paixão da Silva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XVII

TABELA DE COBRANÇA – TAXA DE COLETA DE LIXO

TABELA PROGRESSIVA COM TETO POR FAIXA	
TIPO DE COBRANÇA	VALOR POR ANO EM UFG
Taxa Social de Lixo	1,58 UFG
RESIDENCIAL - ATE 5M3	2,76 UFG
RESIDENCIAL >5M3 E <=10M3	3,44 UFG
RESIDENCIAL >10M3 E <=15M3	4,03 UFG
RESIDENCIAL >15M3 E <=20M3	5,55 UFG
RESIDENCIAL - ACIMA DE 20M3	7,49 UFG
COM-IND-UTP - ATE 5M3	8,04 UFG
COM-IND-UTP >5M3 E <=10M3	10,77 UFG
COM-IND-UTP >10M3 E <=15M3	13,38 UFG
COM-IND-UTP >15M3 E <=20M3	16,02 UFG
COM-IND-UTP - ACIMA DE 20M3	18,82 UFG
RES + (COM-IND-UTP) - ATE 5M3	4,61 UFG
RES + (COM-IND-UTP) >5M3 E <=10M3	6,27 UFG
RES + (COM-IND-UTP) >10M3 E <=15M3	7,93 UFG
RES + (COM-IND-UTP) >15M3 E <=20M3	9,58 UFG
RES + (COM-IND-UTP) - ACIMA DE 20M3	11,25 UFG
LOTES EDIFICADOS SEM SANEPAR	3,44 UFG
LOTES VAZIOS (SEM CONSTRUÇÃO)	2,75 UFG

APROVADO/A
P/ UNANIMIDADE

Em, 10 / 10 / 2022

PRESIDENTE